



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

1

CONVÊNIO Nº 015/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA DO SABER PROJETO ESPAÇO CULTURARTE DA LAGOA, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São João, nº: 290 – Centro, CEP 33.400-000 - Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº: M-1. 083.665 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº: 371.628.106-91, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pela Secretária Municipal Sra. **Ana Paula Tavares Villar**, brasileira, separada, portadora da Carteira de Identidade nº: M3.625.137, emitida pela SSP/MG e com inscrição no CPF sob o n.o: 767.788.196-34, doravante denominado Município e **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA DO SABER – Centro de Capacitação Profissional**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ sob o nº: 09.226.079/0001-48, com sede na Rua Pégasus, nº 37, Bairro das Acácias – Vila Maria, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, doravante denominada Entidade e, aqui representada por **IONE VIGLIONE COSTA E SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº: M-154.472, emitida pela SSP/MG, e com inscrição no CPF sob o nº: 007.092.556-91, celebram o presente Convênio, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o repasse de recursos financeiros para a entidade Associação dos Amigos da Casa do Saber – Centro Capacitação Profissional, para a execução do projeto **ESPAÇO CULTURARTE DA LAGOA**, conforme plano de trabalho aprovado pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do **Comunicado 01/2012, Resolução 06/2012 e 10/2012.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Obrigações da SMDS:

I Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio, diretamente ou por delegação, bem como avaliar os resultados dele provenientes;

II Estabelecer demandas de atividades para atendimento dos encaminhamentos do CRAS, Conselho Tutelar, Ministério Público e usuários do Programa Bolsa Família;

III Analisar as prestações de contas da entidade;

IV Comunicar irregularidades ao CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e Secretaria Municipal da Fazenda;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

V Publicar a parceria da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Associação dos Amigos da Casa do Saber, sempre que houver divulgação na mídia.

2.2 Obrigações específicas da Associação dos Amigos da Casa do Saber:

I - Responsabilizar-se pelo pleno funcionamento das atividades do Plano de Trabalho;

a) Os materiais adquiridos por força deste convênio, deverão ser de uso exclusivo do Programa.

II - Enviar a SMDS, CMDCA e ao CMAS, antes da assinatura do convênio ou renovação, ou quando solicitado;

a) Plano de trabalho, em conformidade com a Lei Federal 8742/93 e da Lei Municipal 2358/04, contendo os projetos sociais / comunitários, nos quais deve constar: justificativa, público-alvo, objetivos, resultados e metas a serem atingidas, etapas e fases de execução, cronograma das atividades e ações prioritárias, orçamento detalhado e plano de aplicação dos recursos financeiros, cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso, previsão de início e conclusão das etapas ou fases, além das contrapartidas oferecidas, em espécie ou em bens e serviços economicamente tangíveis;

b) Relatório de atividades com o demonstrativo de todas as receitas e despesas do exercício anterior, contendo balanço anual e balancetes, com parecer de contador registrado no CRC, que comprove a exatidão das receitas e a aplicação dos recursos;

c) Estatuto vigente e respectivas modificações, CNPJ atualizado e ata de eleição e posse da última diretoria, com cópias autenticadas;

d) Certidão de Prestação de Contas da última subvenção, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

e) Cópia de certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e, conforme o caso, registro nos demais conselhos municipais das políticas públicas.

III - Apresentar à SMDS relatório mensal de custeio e aplicação dos recursos públicos recebidos do convênio, bem assim como relatório de controle de estoque e aplicação dos bens materiais adquiridos conforme Plano de Trabalho, bem como a contrapartida da entidade até o 5º dia útil subsequente a cada mês;

IV - Apresentar relatórios de avaliação e monitoramento do projeto, no prazo máximo de vinte dias da solicitação do CMDCA para análise e emissão de parecer da Comissão de Monitoramento para a apreciação da plenária do CMDCA;

V - Apresentar à SMDS relatório mensal dos atendimentos e das atividades, serviços e produtos oferecidos aos usuários, contendo a avaliação da qualidade das ações, verificação dos resultados almejados e a medição dos impactos esperados;

VI - Apresentar relatório final, à SMDS e ao CMAS, no prazo de 01 mês após o término do convênio;

VII - Publicar a parceria da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas instalações da entidade e sempre que houver divulgação na mídia;

VIII - Destinar os patrimoniais adquiridos por força deste Convênio ao uso exclusivo da Unidade sediada neste município, não podendo ser deslocado para nenhum outro fim que não



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

3

seja aquele para a execução de conserto ou manutenção, com posterior retorno à origem. A manutenção e conservação correrão por conta da Associação dos Amigos da Casa do Saber;

IX - A instituição não poderá vender, doar, ceder, permutar ou dispor do citado bem, a que título for, assim como alterar as características originais;

X - Ocorrerá devolução do bem patrimonial adquirido por força deste convênio da Entidade ao Município, na ocorrência de qualquer das situações a seguir, a qualquer época, na cessação:

- a) do prazo conveniado, a que título for e por iniciativa de qualquer das partes;
- b) das atividades de fins de caráter filantrópico, da Entidade;
- c) das atividades jurídicas da Entidade, dentro do município.

XI - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no inciso X, o bem em retorno, permanecerá no PEC, para a utilização pelo Programa.

2.3 Obrigações comuns a ambas as partes:

Designar formalmente, cada uma, um integrante do quadro funcional da instituição, incumbido de coordenar, direta e conjuntamente, a execução deste Convênio, e subseqüentes Termos Aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Convênio terá vigência de 10 (dez) meses após o recebimento da primeira parcela do recurso.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1. O valor total do presente convênio será de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), após assinatura do referido convênio, sendo:

- R\$20.000,00 (vinte mil) a título de valor concedente, na conta bancária de nº 14.126-8 agência 3193 do Banco Itaú S/A e;
- R\$ 3.000,00 (três mil) a título de contrapartida proponente,

4.2. A conta bancária deverá ser de uso exclusivo para movimentação financeira do convênio.

4.3. Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal.

4.4. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.5. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, pela conveniente.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do presente convênio estão previstas nas seguintes rubricas do orçamento de 2012, ou seus equivalentes nos exercícios posteriores.

DOTAÇÃO	FICHA
02.08.02.08.243.0005.2068.3.3.50.43.00	411



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas dos recursos financeiros públicos, a ser realizada pelo conveniente, obedecerá às normas da legislação em vigor (Lei 8.666/93) e os procedimentos administrativos pertinentes, devendo ser entregue nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Fazenda até o quinto dia útil do mês subsequente, ao da execução, conforme previsto na cláusula segunda, item 2.2. alínea III, e dentro dos requisitos:

I - Os pagamentos deverão ser efetuados através de cheques nominativos aos fornecedores, pelo exato valor da despesa realizada. A cópia do cheque deverá ser apresentada junto ao comprovante da despesa, por ocasião da prestação de contas;

II - A comprovação das despesas deverá ser efetuada através de Notas Fiscais, RPA's (quando for o caso) corretamente preenchidas e em nome e com os dados da Conveniente. Nas pequenas despesas a comprovação poderá ocorrer através de Cupom Fiscal, desde que também nominativo à Entidade Conveniada;

III - Todos os documentos pagos deverão apresentar comprovação da quitação;

IV - Transferências (DOCS/TED) podem ser realizadas desde que efetuadas em nome do fornecedor ou prestador de serviço e pelo valor exato do comprovante de despesa. A cópia do documento bancário em questão também deverá ser apresentado na Prestação de Contas, junto ao comprovante de despesas;

V - Débito automático em conta bancária somente será acatado quando se tratar de pagamento de faturas relativas à contas de água, energia elétrica, telecomunicações e tributos;

VI - A conveniente se obriga a obter, antes da compra, no mínimo 3 (três) cotações de preço formalizadas por fornecedores idôneos, não sendo aceitas cotações transmitidas por e-mail ou outro recurso que inviabilize sua apresentação com assinatura original do fornecedor-proponente;

VII - A compra só poderá ser efetivada com opção pelo menor preço ofertado;

VIII - A data de aquisição registrada na Nota Fiscal terá que ser igual ou posterior à data do crédito a título de repasse efetuado pela Concedente na conta corrente bancária da Conveniente, exclusiva para a movimentação financeira do presente Convênio;

IX - A Nota Fiscal relativa à compra efetuada estritamente conforme Plano de Trabalho, deve conter descrição máxima dos equipamentos e/ou material adquiridos;

X - Por ocasião da Prestação de Contas, as cotações de Preços deverão instruir a Nota Fiscal de compra correspondente.

6.2 Não serão aceitas na prestação de contas:

I Despesas com multas, juros ou atualizações monetárias referentes a pagamentos e recolhimentos realizados fora do prazo, IOF assim como toda e qualquer despesa bancárias;

II Despesas não alinhadas ao objetivo do projeto;

III Documentos inábeis na forma legal ou que contenham rasuras ou ainda que não atendam aos requisitos acima mencionados.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SÉTIMA – INSTRUMENTOS JURÍDICOS

7.1. Poderão ser cadastrados tantos Instrumentos Jurídicos quantos necessários forem para perfeita administração e gestões pertinentes ao funcionamento do objeto do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

8.1. A publicidade dos atos praticados em função da execução do objeto deste Convênio deverá restringir-se ao caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, respeitados os direitos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. Mediante o assentimento dos partícipes poderá este Convênio ser modificado, sempre através de Termo Aditivo;

Parágrafo Único: O Termo Aditivo citado no caput desta Cláusula deverá ser requerido e assinado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores ao encerramento da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

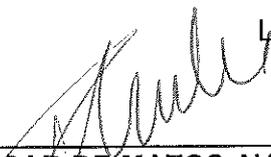
10.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social publicará Termo com o resumo deste Instrumento, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca Lagoa Santa/MG para dirimir todo e qualquer conflito e dúvidas decorrentes deste Convênio;

E por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza entre si os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo indicadas.

Lagoa Santa, 05 de julho de 2012.



ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL



ANA PAULA TAVARES VILLAR
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Y IONE VIGLIONE COSTA E SILVA

Testemunhas:



CPF: 09.013.696,76

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Convênios e Contratos

6

PLANO DE TRABALHO				
1. DADOS CADASTRAIS				
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA DO SABER – Centro de Capacitação Profissional - CCP				CNPJ 09.226.079/0001-48
ENDEREÇO Rua Pégasus nº 37			BAIRRO Acácias/Vila Maria	REGIONAL
CIDADE Lagoa Santa	UF MG	CEP 33.400-000	DDD/FONE (31) 3681-0758	E-MAIL ccpcasadosaber@hotmail.com
CONTA CORRENTE 14.126-8	BANCO Itaú S/A	AGÊNCIA 3193	PRAÇA DE PAGAMENTO Lagoa Santa – MG.	
NOME DO RESPONSÁVEL Ione Viglioni Costa e Silva			CPF 007.092.556-91	
CART. IDENT./ÓRGÃO EXPED. M-154.472 - SSPMG		CARGO Presidente	FUNÇÃO Representar a Entidade	
ENDEREÇO: Rua A nº 430 – Condomínio das Amendoeiras – Lagoa Santa – MG.				CEP. 33.400-000
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO MANDATO DA ATUAL DIRETORIA: 08/09/2008 a 08/09/2012				
FINALIDADES ESTATUTARIAS: I - Implementação de ações sócio educativas e culturais, através da arte, esporte e lazer, voltadas para o desenvolvimento das potencialidades da criança, do jovem e de sua família, visando desenvolver expressão artística, musical, corporal, senso estético, segurança pessoal e convívio harmonioso. II – Promover a inclusão social, integração entre indivíduos e crescimento cultural por meio da inclusão digital. III – Promover cursos de artesanato e outras atividades artísticas e de educação, preparando jovens e adultos para a geração de renda, inserção no mercado de trabalho, desenvolvimento sócio econômico e melhoria na qualidade de vida. IV – Estabelecer convênios e captação de patrocínios com organizações governamentais e não governamentais sejam elas de esfera Municipal, Estadual ou Federal, bem como pessoas jurídicas nacionais e internacionais, visando o cumprimento de suas finalidades.				



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Convênios e Contratos

7

ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

Casa do Saber – Rua Pégasus, 37 – Bairro Acácias – Vila Maria/ Lagoa Santa/MG

Nº DE INSCRIÇÃO NO CMDCA- L.STA.

010/2008

2. OUTROS PARTICIPES

NOME:	CNPJ/CPF	E-MAIL
Marta Helena de Freitas Lages	465.875.786-91	mhfreytaslages@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Odilon Braga, 616 – Aptº 301 – Anchieta – Belo Horizonte/MG		CEP 30.310-390

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO OU IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO*
ESPAÇO CULTURARTE DA LAGOA	Após recebimento integral do recurso ou 10 meses Após recebimento da primeira parcela

3.1. OBJETIVO GERAL:

Dar continuidade às ações relacionadas à coordenação pedagógica da Casa do Saber, possibilitando

A coordenação pedagógica da Casa do Saber, possibilitando a crescente qualificação socioeducativa, didático-metodológica e organizacional da mesma.

3.2. OBJETIVO:

- Possibilitar o acompanhamento pedagógico das atividades desenvolvidas com os participantes do Projeto ESPAÇO CULTURARTE DA LAGOA, em andamento, através de convênio da Casa do Saber com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa via Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- Buscar maior integração com as Famílias, Escola e órgãos da assistência social (CRAS, CREAS e Conselho Tutelar), visando conhecer melhor a realidade familiar, escolar e social dos participantes, para uma atuação conjunta e mais eficaz.
- Trabalhar com os participantes do projeto os conceitos de Ética, Cidadania, Habilidades Comportamentais e Consciência Ambiental, buscando contribuir para uma mudança cultural mais profunda, resgate de valores, socialização, preparo para o mercado de trabalho e maior possibilidade de sucesso e felicidade.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Convênios e Contratos

3.3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando o elevado numero de alunos (400 crianças, jovens e adultos) contemplados pelo Projeto ESPAÇO CULTURARTE DA LAGOA, torna-se imprescindível a contratação de um(a) coordenador(a) na área pedagógica para o acompanhamento das atividades junto aos alunos e professores, assim como, para os contatos com as famílias, escolas e órgãos da assistência social, objetivando conhecer melhor a realidade dos participantes, maior integração entre os envolvidos e eficácia nas ações.

O projeto contempla, além das atividades de informática/internet, musica, dança e esporte, o desenvolvimento de noções de ética, cidadania, habilidades comportamentais, consciência ambiental e orientações sobre processo seletivo e, para tal, necessitamos de profissional habilitado e com disponibilidade de tempo para desenvolver estas ações.

Considerando ainda o elevado grau de vulnerabilidade social destas comunidades, manifesto através da desestruturação familiar, agressões domiciliares, roubos frequentes, uso elevado de drogas, culminando com a morte de muitos jovens, o acesso dos programas aos mais necessitados é de suma importância. Pretendemos, com a participação deste profissional, elaborar um diagnóstico desta realidade e buscar formas de chegar a estas pessoas, para que possam se beneficiar das oportunidades de desenvolvimento e resgate da dignidade humana a que têm direito.

Os resultados apresentados à Secretaria de Desenvolvimento Social de Lagoa Santa, referentes à primeira edição desse projeto demonstraram os ganhos organizacionais e socioeducativos da atuação pedagógica, que possibilitaram melhoria da atuação da entidade junto à comunidade local. Do mesmo modo, construiu-se um processo de diagnóstico de demandas das crianças, jovens e adolescentes, de articulação com as famílias, escolas, entidades parceiras, órgãos/setores do poder público. Tais iniciativas culminaram em mudanças qualitativas no que diz respeito ao alcance, pertinência e resultados das atividades desenvolvidas. Desta maneira, reafirmamos a importância de garantir a continuidade desse projeto, por considerarmos que o processo de crescimento na perspectiva pedagógica, educativa e social da entidade deve se solidificar cada vez mais, buscando o contínuo alcance dos objetivos e execução das atividades previstas neste projeto.

3.4. PÚBLICO DIRETAMENTE ATENDIDO POR AÇÃO:

O projeto é destinado ao atendimento de 440 crianças, jovens e adultos, nas oficinas:

- Informática/Internet: 220
- Musica (Canto/coral): 30
- Musica (violão): 40
- Língua Inglesa: 40
- Karatê: 30
- Capoeira: 30
- Dança (Balé/Dança Contemporânea e Forró): 50

3.5. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

Toda a comunidade da Vila Maria I e II e entorno (Vila Fagundes, Vila Rica, Santa Helena, Por do Sol, Campinho, Moradas da Lapinha, etc).



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

9

4. PROGRAMA DE EXECUÇÃO (etapas)

4.1. METODOLOGIA OPERACIONAL (DESCRIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES)

- Elaboração, junto à diretoria, de um programa de continuidade do projeto a ser desenvolvido no decorrer dos 10 meses de contrato, constando das ações a serem desenvolvidas, prazo e resultados.
- Reuniões com os professores para conhecimento das atividades desenvolvidas por eles junto aos alunos, metodologia, processo e apresentação de resultados.
- Agendamento, junto a eles, de apresentações dos alunos, eventos, etc.
- Acompanhamento do trabalho desenvolvido, freqüência dos alunos, levantamento e avaliação dos motivos de desmotivação, desistências, etc.
- Agendamento de Reuniões com os pais, buscando uma maior integração e participação destes como agentes de mudança na comunidade e parceiros no processo de aprendizado do(s) filho(s).
- Reuniões com membros das Escolas, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Representante das Associações de Bairro, etc, para o planejamento de ações conjuntas que venham a beneficiar os participantes do projeto em seu processo de aprendizado e desenvolvimento.
- Elaboração de calendário para administração das aulas sobre noções de ética, cidadania, habilidades comportamentais, consciência ambiental e processo seletivo (preparando para o primeiro emprego ou retorno ao mercado de trabalho).
- Reuniões mensais com a diretoria da Casa do Saber para apresentação de relatórios, discussão de casos e outras atividades inerentes à função.
- Relatório final, síntese de todas as atividades desenvolvidas no período do contrato.

4.2. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS (ENVOLVIDOS DIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DO PROJETO):

RECURSOS MATERIAIS E FISICOS:

- * Estrutura física necessária para o desenvolvimento das funções propostas.
- * Materiais gráficos e equipamentos necessários para as aulas.

RECURSOS HUMANOS:

- * Um (a) coordenador(a) pedagógico(a).



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Convênios e Contratos

10

4.3. RESULTADOS ESPERADOS (QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS)

Objetivos Específicos	Ações	Resultados Esperados		Período
		Quantitativos	Qualitativos	
4.3.1. Coordenar programas sócio educativos e culturais, para 440 crianças, jovens e adultos, pertencentes a comunidades com maior incidência de riscos e vulnerabilidade.	4.3.1.1. Reunir com os professores e alunos, para acompanhamento das ações desenvolvidas.	5 reuniões no período. Reuniões extras, se necessário.	Desenvolvimento eficaz do programa; Maior participação, aprendizado e desenvolvimento dos alunos.	10 meses
	4.3.1.2. Contatos com escolas e órgãos da assistência social.	Sempre que necessário.	Maior integração, eficácia nos resultados com os alunos. Elevação do interesse e motivação; Redução faltas/ evasão escolar e nos cursos.	10 meses
	4.3.1.3. Trabalhar noções de ética, cidadania e habilidades comportamentais, etc.	4 grupos no mês	Resgate de valores, mudança cultural, capacitação para o convívio familiar, social e profissional.	3 mês
4.3.2. Mobilizar as famílias dos adolescentes para participarem no projeto	4.3.2.1. Entrevista com os pais por ocasião da matrícula. Reuniões e atividades (filmes, palestras) para os pais, buscando integrá-los ao projeto.	70% das famílias envolvidas nas atividades com os filhos.	Participação mais efetiva dos pais e melhora na relação familiar.	10 meses

4.4. MECANISMOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO:

O cumprimento das metas será monitorado através de relatório trimestral elaborado pela Casa do Saber e enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, da seguinte forma:

Objetivos Específicos	Ações	Indicadores de Progresso	Meios de Verificação
4.4.1. Coordenação dos programas sócio educativos e culturais destinados a 440	a) Reuniões com os alunos e com os professores para monitoramento das atividades, nível de satisfação, etc.	<ul style="list-style-type: none">Índice de frequênciaNível de interesse e aprendizado;Satisfação dos alunos e professores.	<ul style="list-style-type: none">Lista de presençaAvaliação dos alunos e do professorFotosApresentações em grupo, torneios, etc



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Convênios e Contratos

11

crianças, jovens e adultos, pertencentes a comunidades com maior incidência de riscos e vulnerabilidade.	b) Aulas sobre noções de ética, cidadania, habilidades comportamentais, consciência ecológica e processo seletivo.	<ul style="list-style-type: none">• Maior interesse e comprometimento dos alunos.• Postura ética, consciência dos direitos e deveres, respeito, etc.• Consciência e cuidados com o meio ambiente	<ul style="list-style-type: none">• Relatório do professor• Fichas de avaliação preenchidas pelos participantes• Fotos• Ações ecológicas como: coleta seletiva, conscientização sobre queimadas, na comunidade, etc
	c) Resgatar e reforçar valores de disciplina e responsabilidade através da frequência às aulas (nas oficinas e na escola).	<ul style="list-style-type: none">• Participação mínima de 80% às aulas, com demonstração de interesse, motivação.	<ul style="list-style-type: none">• Lista de Chamada• Presença nas apresentações em grupo.• Acompanhamento junto às Escolas.
4.4.2. Mobilizar as famílias para participarem das atividades sócio educativas	a) Entrevista com os pais por ocasião da matrícula. Reuniões e atividades (filmes, palestras) para os pais, buscando integrá-los ao projeto.	70% das famílias participando das atividades sócio educativas e maior integração entre os pais e filhos.	<ul style="list-style-type: none">• Fotos• Lista de presença nas Reuniões e Palestras.• Depoimentos dos alunos documentados.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS*

5.1 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL GERAL
ESPECIFICAÇÃO			
- Espaço físico necessário para realização do trabalho de coordenação		(em comodato)	R\$ 0,00
- Suporte administrativo material gráfico, equipamentos, lanche, etc.		R\$ 300,00/mês	R\$ 3.000,00
- Pagamento dos honorários do(a) coordenador(a) (3 vezes na semana/8 horas dia)	2.000,00/mês		R\$20.000,00
TOTAL (10 meses)	R\$ 20.000,00	R\$ 3.000,00	R\$23.000,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Convênios e Contratos

12

6. Estratégias para Sustentabilidade

Para que as mudanças promovidas pela execução deste projeto possam ter continuidade, legitimidade e permanência na entidade, na comunidade e no município de Lagoa Santa, buscaremos sustentabilidade para nosso projeto através da busca por captação de Recursos Financeiros, por meio de:

- submissão de projetos socioeducativos junto a editais governamentais.
- submissão de projetos socioeducativos junto à iniciativa privada.

7. Declaração

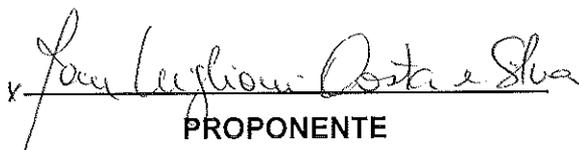
Declaro para os devidos fins de prova junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - SMDS que:

1. Inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o TESOURO MUNICIPAL ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública MUNICIPAL, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

LOCAL E DATA

Lagoa Santa, 05 de julho de 2012.


PROPONENTE

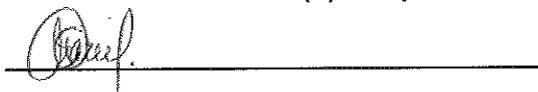
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA DO SABER

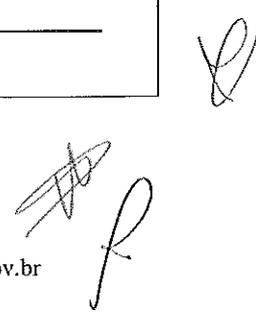
8. PARECER TÉCNICO

CONFERIDO E APROVADO

Lagoa Santa, 05 de julho de 2012

Assinatura / Técnico (a) Responsável







Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Lagoa Santa, 05 de julho de 2012

CONCEDENTE

Presidente do CMDCA/LAGOA SANTA

(*)A utilização desse recurso financeiro deve ser feita de acordo com o guia de prestação de contas de convênio da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

-OBS.: Todas as folhas referentes ao Plano de trabalho devem ser rubricadas pela proponente

Lagoa Santa, 05 de julho de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL

ANA PAULA TAVARES VILLAR
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

X IONE VIGLIONE COSTA E SILVA

Testemunhas:

CPF: 029013.696.76

CPF: